



Clube Ornitológico de Caldas da Rainha

Fundado em 1982

Site: www.cocr.pt email: geral@cocr.pt

Regulamento da Exposição

37ª EXPOAVES Caldas da Rainha 6 ,7 e 8 de Novembro 2026

Local: Centro de Exposições do Oeste- EXPOESTE em Caldas da Rainha

Horários - Dia 6 de Novembro	15h- Abertura Oficial	21h -Encerramento
Dia 7 de Novembro	10h- Abertura	21h- Encerramento
Dia 8 de Novembro	10h -Abertura	16h Cerimónia de Entrega de Prémios
	17h- Encerramento	18h – Início da devolução das Aves

❖ Inscrições:

- 1º - Inscrições das aves deve efetuada até **dia 25 de Outubro** em impresso próprio na sede do clube, correio, email, site do clube ou na área exposições no site da FOP.
- 2º - Aves inscritas devem obedecer aos termos legais de anilhas, sendo estas com origem federativa.
- 3º - Podem se inscrever criadores federados nas federações nacionais e internacionais COM.
- 4º - Será cobrada a importância de 3,00€ por cada ave **Individual**, para as **Equipas** a importância a ser cobrada é 12,00€. Por cada 10 aves inscritas oferta de inscrição de mais uma ave (pagamentos online devolvemos no dia de entrega das aves na exposição).
- 5º - Não existe limite mínimo para a inscrição de aves na exposição, em anexo existirá uma feira de aves, pelo que o criador tem de inscrever 10 aves a concurso para poder participar na referida feira.

❖ Recepção das Aves:

- 1º As aves a concurso e aves da feira, serão rececionadas no **dia 4 de Novembro das 15h às 21h**
- 2º Os expositores são obrigados a seguir as instruções da organização no sentido de seguir as boas praticas durante o evento , atendendo ao engaiolar das aves.
- 3º Na entrega, caso alguma ave a concurso (que por algum motivo) não estar presente, o criador pode substituir por outra ave da mesma seção.

❖ Julgamentos:

- 1º Os julgamentos das aves a concurso decorreram dia 5 de Novembro com início pelas 9h até ao fim de ajuizamento das mesmas. (possível prorrogação a dia 6 Novembro, durante a manhã devido ao número de aves inscritas)
- 2º A classes a concurso serão as que a FOP e o CTJ, definirem para as suas exposições regionais.
- 3º No sentido de que tudo corra dentro da devida normalidade, só é permitida a presença aos elementos do Colégio de Juizes e elementos designados pela organização no recinto durante os julgamentos.

❖ Classificações:

- 1º Classificação geral
- 2º Para cada classe poderá ser atribuído um 1º um 2º e ou um 3º prémio sendo estes, julgados por um dos seguintes critérios:
Individuais - Para o 1º Lugar 91 pontos – 2º Lugar 90 pontos – 3º lugar 89 pontos
Equipas – Para o 1º lugar 364 pontos – 2º Lugar 360 pontos – 3º lugar 356 pontos.
- 3º Pontuação para classificação Geral:
Individuais - Para o 1º Lugar 5 pontos – 2º Lugar 3 pontos – 3º lugar 1 ponto.
Equipas – Para o 1º lugar 10 pontos – 2º Lugar 6 pontos – 3º lugar 3 pontos
Melhor ave de secção - 5 pontos

4º Prémio para melhor ave, das classes (Roseta, Pena de Ouro, Certificado e Suplementos Alimentares):

Canários de Cor (limpocromo e melânico) Canários Porte (pena lisa e frisada) Exóticos (FA e FB) Periquitos (I1 e I2) Agapomis (J), Psitacídeos Australianos(K), Psitacídeos Africanos e Asiáticos (L) - Psitacídeos Americanos(M) Outros Psitacídeos (N), mínimo 15 aves para pena de ouro.

As classes H, O e P por não serem comuns, se existirem aves que justifiquem atribuição de prémios (mínimo 15 aves para pena de ouro)

Taça para a melhor ave da exposição.

❖ Distribuição de prémios

1º A cerimónia de entrega dos troféus será efetuada antes do encerramento e levantamento das aves expostas.

2º Todos os expositores recebem troféus e diploma de participação conforme sua classificação.

❖ Alimentação, higiene e gaiolas

1º A alimentação das Aves será a apropriada para cada género ave, sendo retificada todos dias antes da abertura, assim como ao longo do dia da Exposição, o mesmo se repete com a água, sendo repostas sempre que necessário.

2º É expressamente proibido o manuseamento de alimentos por qualquer pessoa estranha há equipa destinada há alimentação das aves expostas.

3º Existirá uma zona isolada para caso alguma ave aparentemente não estar nas devidas condições de saúde, poderá permanecer até que se possa contactar o criador da mesma ou alguém responsável pelo sector, tome alguma atitude que pense ser a adequada para o devido efeito.

4º As gaiolas serão as homologadas para os devidos efeitos, bem como para as diferentes classes, **só podendo ser manuseadas pelos elementos da Organização.**

❖ Entradas

1º A entrada na exposição tem custo de 1,50 euros por visitante, menores de 12 anos não será cobrada a entrada no recinto, assim como pessoas de mobilidade reduzida.

❖ Venda de Aves Expostas

1º As aves para venda devem ser assinaladas no ato de inscrição com a indicação do respetivo preço. Sobre todas as aves vendidas incidirá uma taxa de 10%, para os sócios do Clube e de 15% para os não sócios, sendo 50,00 Euros o valor máximo a cobrar. Todas aves ao abrigo da Portaria 85/2018 e Dec.Lei 92/2019 para cedência, devem ser acompanhadas de declaração cedência pré-preenchida.

2º As aves expostas e que o criador decida colocar a venda após serem classificadas (julgamento). Sobre as aves incidirá uma taxa adicional 0,50€ para sócios e 1,00€ para não sócios.

3º Aves e gaiolas só são manipuladas pelos elementos designados pela organização.

❖ Feira de Aves

1º No recinto, e fora exposição existirá uma área destinada a venda de aves, onde previamente e no ato da inscrição das aves a concurso, no impresso próprio para tal efeito, só se admitem aves anilhadas, devendo ser anilhas federativas.

2º A Inscrição de aves na feira de aves tem um custo de **1,5€** para sócios e não sócios. O COCR cativa ainda uma taxa de 10% por cada exemplar vendido. **Valor mínimo de cada ave 5 €.**

3º **Mesas de Venda:** Os expositores com 10 aves expostas na exposição podem requerer uma mesa de venda por **40€**, esse pedido deve ser efetuado aquando da sua inscrição. **Valor mínimo de cada ave 5 €.** **(mesas podem ser partilhadas no máximo por 2 expositores)**

4º Assim há que respeitar a atual legislação em vigor no que diz respeito aos **CITES**, registo de criador no **ICNF** e **Dec.Lei 92/2019**, assim como o registo na **DGAV** deverá estar atualizado. A ficha de inscrição deve conter o número da anilha, para se efetuar a declaração de cedência da ave.

5º Todas aves ao abrigo da Portaria 85/2018 e Dec.Lei 92/2019 para cedência, devem ser acompanhadas de declaração cedência pré-preenchida.

6º Só serão admitidas aves em boas condições higiénico-sanitárias.

❖ Levantamento das Aves após o final do evento:

1º As Aves expostas que foram cedidas durante o evento serão as primeiras a ser entregues e por ordem que a organização assim o estipular, a partir das 15h.

2º As aves expostas serão entregues aos seus criadores a partir das 18h, efetuado o circuito definido pela organização, onde após a recolha, devem passar no secretariado, para receber os valores referentes a aves vendidas.

❖ Disposições gerais

1º Qualquer fraude detetada durante ou após os julgamentos implica a desclassificação de todas as aves do criador em causa

2º A organização do evento em causa fará tudo que estiver ao seu alcance de forma a preservar e a cuidar das aves expostas no espírito do coletivismo e desportivo, mas omissa a qualquer tipo de fuga, roubo, acidente ou morte das mesmas.

3º Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela Organização (Direção do Clube) e pela lei Geral de Portugal.

A Direção do COCR